



PLANO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2022



Márcia da Rosa Pereira, CIA, CCSA
Auditora-Chefe

Beatriz Leal dos Reis
Chefe de Serviço da Auditoria

Bruna Casarotto Lima Sucha
Joyce Ferreira Fernandes Borges
Equipe de Auditoria

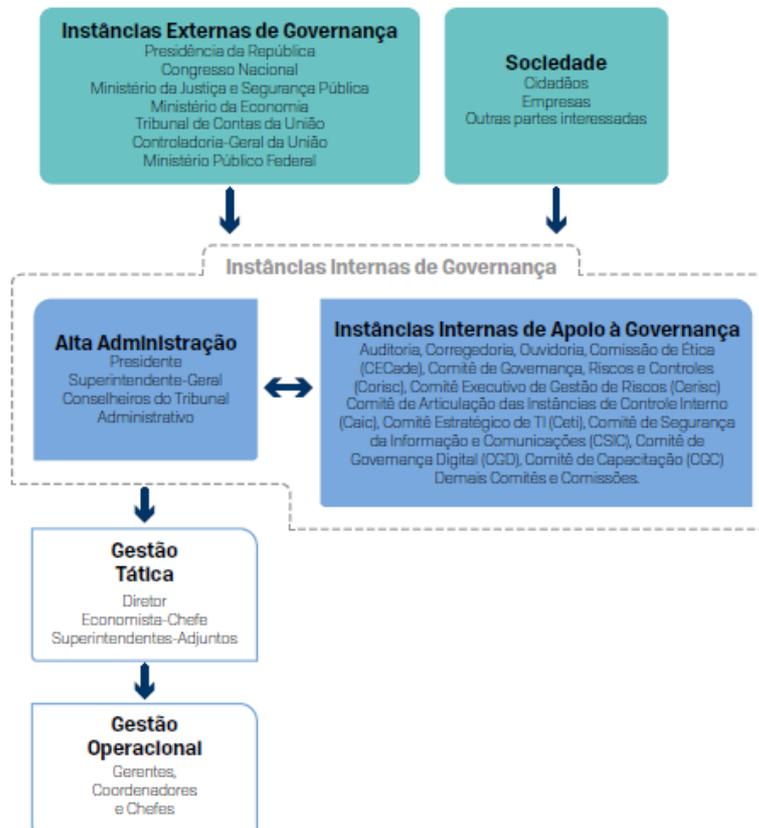
1. INTRODUÇÃO

1. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) foi elaborado para dar cumprimento ao estabelecido no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e considerou a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, as *International Professional Practices Framework (IPPFs)*, do *Institute of Internal Auditors (IIA)* e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, expedido pela Controladoria Geral da União (CGU) e aprovado pela Instrução Normativa da CGU nº 8/2017.
2. Tem como objetivo principal apresentar as ações que serão desenvolvidas pela Auditoria (Audit) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a partir do universo da auditoria e da matriz de riscos, elaborada com o objetivo de classificar os macroprocessos/processos segundo variáveis e critérios estabelecidos.

1.1.A Governança do Cade

3. O Cade adota mecanismos de governança para direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, bem como para estabelecer uma política de gestão que promova o alinhamento entre projetos e atividades e a estratégia organizacional. A Auditoria faz parte da estrutura interna de governança, conforme segue:

Figura 1 - Estrutura de Governança do Cade



Fonte: Relatório Integrado de Gestão 2020 (SEI 0915577)

4. Em 2021 a autarquia elaborou as estratégias organizacionais para o período 2021/2024, destacando-se a cadeia de valor, um dos principais insumos para o planejamento da Auditoria, juntamente com os objetivos organizacionais.

Figura 2 - Cadeia de Valor do Cade



Fonte: Dicor/DAP

2.A AUDITORIA DO CADE E A CAPACIDADE OPERACIONAL

5. Segundo regimento próprio, disciplinado por meio da Portaria Cade nº 106/2020 (SEI 0724714), a Auditoria (Audit) tem como propósito contribuir para o aprimoramento da gestão deste Conselho, a partir da avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Suas competências estão estabelecidas no art. 7º do Regimento Interno do Cade (RICade)^[1].

6. Para cumprir suas atribuições, a equipe está assim composta:

Quadro 1 - Quantidade de colaboradores

Colaborador	Quantidade
Auditora-Chefe	1
Chefia de Serviço	1
Auditores	2
Técnica em Secretariado	1
TOTAL	5

Fonte: Auditoria

7. As habilidades e competências da equipe são fundamentais para o desempenho das atividades, assim, anualmente, a multidisciplinariedade é avaliada em relação às características dos processos operacionais e estratégias do Cade. Ao elaborar o Paint/2020 identificamos a necessidade de um profissional com conhecimentos na área de Direito/Economia. Tal demanda foi atendida pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas em 2021, assim entendemos que a multidisciplinariedade recomendada pelas normas internacionais de auditoria está atendida, considerando, inclusive, o universo de auditoria e os riscos inerentes relevantes aos processos operacionais.

8. No planejamento, considerou-se o quantitativo de três colaboradoras que atuam nas atividades de auditoria interna, com a seguinte distribuição de horas:

Quadro 2 - Distribuição da Capacidade Disponível

Quantidade de Colaboradores	3
Horas Correspondentes	5432
(-) Horas descontadas para atividades administrativas (10%)	543
(-) Horas de Capacitação (100 h por Auditor)	300
= Horas Líquidas	4589
Horas a serem alocadas às atividades principais do Paint (55%)	2524
Horas a serem alocadas em atividades de consultoria (35%)	1606
Horas a serem alocadas em reserva técnica (10%)	459

Fonte: Auditoria

9. Ainda conforme o **Quadro 2**, foi fixado um percentual de 35% da capacidade operacional para consultorias. Em 2020 a Auditoria prestou relevantes consultorias, com destaque para o apoio à estruturação da área de Corregedoria, criada por meio do Decreto 10.597/2021; revisão dos riscos de integridade; criação do índice de Governança e Gestão (iGG/Cade – 1ª Etapa); elaboração do Manual de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); Apoio a execução do WICade 2021. As demandas por consultoria foram além das nossas expectativas e, para 2022, pretende-se continuar apoiando o Cade, especialmente em aspectos relacionados a gestão de riscos e integridade, o que nos fez ampliar o percentual de 15% para 35%.

3.O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2022

3.1.O Planejamento da Auditoria

10. O planejamento da Auditoria é uma etapa crucial para que esta instância de governança possa delimitar seu espectro de ação e, assim, agregar valor propondo recomendações que visem aprimorar os controles internos frente aos riscos dos processos operacionais. Para qualificar ainda mais essa etapa, envolveu-se todas as instâncias do Cade, inclusive o Tribunal, de forma que pudessem opinar e apresentar sugestões de riscos e controles a serem avaliados. A experiência foi exitosa, superando as expectativas da auditoria interna. Assim, o processo de planejamento para 2022 foi o seguinte:

Figura 3 – Processo de Planejamento

PAINT 2022

Lógica do Planejamento



Fonte: Auditoria

11. Os critérios de relevância e criticidade da matriz de riscos foram revistos e atualizados e consideraram, dentre outros, o alinhamento dos processos às estratégias do Cade e do Ministério da Justiça e Segurança Pública e as diretrizes da *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OCDE) para as organizações antitruste no mundo, para relevância; e maturidade dos controles internos e da gestão de riscos na criticidade, conforme **Quadro 2 do Anexo I**.

3.2. Atividades de Auditoria

12. As auditorias planejadas, considerando os processos/processos de trabalho (**Quadro 3**), foram selecionadas a partir de critérios de risco (conforme art. 3º da IN nº CGU 5/2021) e consideram as horas disponíveis (**Quadro 2**). Todos os trabalhos serão realizados também a partir de um planejamento focado nos riscos relevantes no âmbito de cada processo.

Quadro 3 - Atividades de Auditoria Planejadas para 2022

Seq.	Processo / Processo de trabalho/Tema (Objeto)	Objetivo Geral	Previsão Horas	Previsão início/término	Origem da demanda
1	Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência	Conhecer as principais estratégias para promover a educação em concorrência, avaliando os controles internos frente a riscos relevantes dos processos de trabalho	480	1/3 a 31/5/2022	Avaliação de Riscos
2	Denunciar infrações à ordem econômica	Avaliar os controles relacionados a denúncias de infrações	480	1/7 a 31/8/2022	Avaliação de Riscos
3	Gestão do orçamento, finanças e logística	Avaliar os controles relacionados ao planejamento das aquisições	400	1/10 a 30/11/2022	Avaliação de Riscos
4	Práticas de governança/integridade	Avaliar as práticas de governança/integridade frente aos dispositivos legais e boas práticas.	320	1/11 a 31/12/2022	Avaliação de Riscos
Total Horas Avaliação			1680		
Total Horas Consultorias			1606		
Total Horas Outras Atividades (Quadro 5)			844		

Total Horas Reserva Técnica	459
Total Geral	4589

Fonte: Auditoria

13. Saliente-se que a quantidade de horas estabelecida para cada trabalho priorizado no **Quadro 3** considerou ao conhecimento dos processos avaliados, que ainda é baixo por parte da auditoria interna, pois ainda não foram avaliados com base em riscos, e a curva de aprendizagem da nova equipe, formada em 2021, que ainda é inicial.

14. Conforme **Quadro 2 do Anexo I**, essas ações de auditoria para 2022 estarão voltadas a processos operacionais finalísticos com nível de riscos classificado como "Moderado". Quanto à "Gestão do orçamento, finanças e logística", embora tenha sido classificado com nível de risco "improvável", entende-se relevante visto que sua classificação de impacto é alta, considerando que várias estratégias da organização estão voltadas a processos meio.

15. Esclarece-se, por fim, que o tema "Práticas de governança/integridade", que consta no **Quadro 4**, não compõe a matriz de riscos por não se tratar de um processo, mas de um conjunto de práticas que é objeto de avaliação da auditoria interna a cada exercício devido à sua relevância ao atingimento das estratégias organizacionais.

3.3. Ações de Consultoria

16. Esta Auditoria entende como fundamental o desempenho da função de consultoria, prevista nas *International Professional Practices Framework (IPPF's)* do IIA e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

17. No desempenho dessa função, a Audit busca indicar os riscos e respectivos controles que se relacionam aos questionamentos apresentados, proporcionando ao gestor a tomada de decisão com maior embasamento. As modalidades de consultoria praticadas pela Auditoria do Cade são as seguintes:

- a) Consultoria contínua, principalmente por meio de reuniões, computada a partir de uma estimativa de horas utilizadas;
- b) Consultoria por consulta formal, na qual se produz parecer com a análise do caso concreto e sugestões com foco nos riscos e controles. As principais demandantes tem sido a Diretoria de Planejamento e Administração (DAP) e o Gabinete da Presidência (Gab-Pres). A medição é feita a partir das horas utilizadas para elaborar o documento.
- c) Consultoria por projetos, inclusive para capacitações, computada pelas horas utilizadas no planejamento e implementação do projeto.

18. Para 2022, conforme já mencionado, pretende-se aumentar as horas de consultoria, apoiando o Cade especialmente na sistematização da gestão de riscos, na ampliação das práticas de integridade e no apoio a estruturação de instâncias de governança. Algumas ações de consultoria já foram mapeadas, como o apoio a sistematização da gestão de riscos (previsão de 480h/h), a implementação de controles de integridade (previsão de 480h/h), apoio a outros projetos estratégicos do Cade (480h/h), enquanto outras serão definidas ao longo de 2022, especialmente no âmbito do Comitê de Articulação das Instâncias de Controle Interno (Caic).

3.4. Ações de capacitação

19. As ações de capacitação estão alinhadas ao fundamento "Construir jornada de desenvolvimento dos profissionais no Cade", constante no Plano Estratégico 2021/2024 do Cade. Uma vez que a equipe foi alterada em 2021 e encontra-se, portanto, no início da curva de aprendizado, torna-se ainda mais relevante a participação em cursos voltados a auditoria, mas especialmente eventos voltados às temáticas do Cade (economia, negócios, inovação, integração vertical, ato de concentração horizontal, defesa da concorrência, programa de leniência, condutas unilaterais, economia digital, combate à carteis, direito concorrencial), portanto que não se restrinjam a cursos formais, mas também *webinars*, palestras, fóruns e outros.

20. As atividades de capacitação planejadas para o exercício de 2022 estão elencadas no **Quadro 4** e foram determinadas com base nas necessidades levantadas no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), bem como no foco de atuação pretendido para os próximos exercícios, relacionado aos macroprocessos/processos finalísticos do Cade.

Quadro 4 - Planejamento das Capacitações

Seq.	Tema	Quantidade Servidores
1	Normas Internacionais de Auditoria (papéis de Trabalho e Evidenciação)	3
2	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (Conbrai)	4
3	Congresso Latino Americano de Auditoria Interna	4
4	Negócio do Cade	3

Fonte: PGMQ da Auditoria (SEI 0814139)

21. Durante o exercício de 2022, podem ser identificadas ações não contempladas no **Quadro 4** que, caso alinhadas com às necessidades da auditoria interna, e analisadas conforme pertinência e viabilidade, serão submetidas à aprovação do Presidente do Cade.

22. Todas as servidoras lotadas na Audit participarão de, no mínimo, 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos ou palestras, nas modalidades presencial ou EAD. Uma vez que os cursos previstos dependem da disponibilização de turmas e de orçamento, a lista apresentada não é exaustiva, admitindo adaptações e alterações a depender das possibilidades no exercício de 2022.

3.5.Outras Atividades

23. No **Quadro 5** são apresentadas outras atividades, não relacionadas diretamente aos macroprocessos/processos, mas de extrema importância para o cumprimento das atribuições de uma Auditoria.

Quadro 5 - Atividades Rotineiras da Auditoria

Seq.	Atividade	Previsão Horas
1	Atividades relacionadas a obrigações normativas	844
2	Monitorar a implementação das recomendações da Auditoria (<i>follow up</i>)	
3	Monitorar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria. (PGQM)	
4	Acompanhar as determinações/recomendações emitidas pelo TCU/CGU	
5	Manter articulação com as demais instâncias de governança e de controle do Cade (Alta Direção, Ouvidoria, Comitê de Ética, responsável pela Correição, área de Riscos e Integridade e Comitê de Articulação das Instâncias de Controle (Caic))	
6	Manter articulação com outras auditorias internas, assessorias de controle interno, TCU e CGU para alinhamentos e troca de experiências (<i>benchmarking</i>)	

Fonte: Auditoria

3.5.1.Atividades relacionadas a obrigações normativas

24. Os principais trabalhos executados em função de obrigação normativa são:

- a) Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas Anual (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000);
- b) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2022 (Instrução Normativa CGU nº 9/2018);
- c) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint 2021 (Instrução Normativa CGU nº 9/2018);
- d) Monitorar a implementação das recomendações da Auditoria (Instrução Normativa CGU nº 9/2018);
- e) Manter o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria (Instrução Normativa CGU nº 9/2018);
- f) Promover a auditoria do funcionamento do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) (art. 13 da Portaria Cade nº 178/2017 (SEI 0334538) – Regimento Interno do CSIC);
- g) Avaliar o controle interno em temas relacionados à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) (art. 13 da Portaria Cade nº 178/2017 (SEI 0334538) – Regimento Interno do CSIC);
- h) Avaliar o nível de aderência e da efetividade dos normativos de segurança da informação e comunicação (p.u. do art. 8º da Portaria Cade nº 405/2019 (SEI 0616606)).

3.5.2. Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (*Follow up*)

25. O monitoramento das recomendações da Auditoria é realizado a partir dos planos de ação estabelecidos junto com os gestores dos processos e contidos nos relatórios finais. Atualmente é desempenhado manualmente. Em 2021 houve uma ampla mudança no perfil das recomendações, de pontuais, focadas mais em problemas detectados na formalização de processos, para recomendações focadas na melhoria de controles internos frente a riscos. Assim, o tempo para implementação aumentou, diminuindo o giro de saída do estoque.

3.5.3.Monitoramento das recomendações/determinações do TCU e CGU

26. Além do monitoramento de prazos de encaminhamento para esses órgãos, a Auditoria avalia o alinhamento das respostas ao solicitado/recomendado. Para tanto, é mantido constante contato com as diversas áreas do Cade, especialmente com o Gabinete da Presidência, inclusive a partir de reuniões, para qualificação das informações a serem prestadas, de forma a agilizar o cumprimento das recomendações/determinações.

3.5.4. Articulação com as instâncias de governança e controle do Cade

27. A Auditoria participa do Comitê de Articulação das Instâncias de Controle (Caic), instituído por meio da Portaria Cade nº 247/2020 (SEI 0769194), com o objetivo de garantir o alinhamento e o contínuo desenvolvimento de diretrizes e boas práticas de governança entre Instâncias de Controle Interno. Adicionalmente, a Auditoria busca estar em constante comunicação com as instâncias de governança e controle, principalmente com a Divisão de Riscos e Integridade.

3.5.5. Articulação com outras auditorias internas, assessorias de controle interno, TCU e CGU

28. Por meio da constante articulação com as auditorias internas de outros órgãos e instâncias de auditoria e controle, tais como a auditoria do Banco Central do Brasil, o qual possui alguns processos operacionais finalísticos semelhantes, e a Assessoria de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atua-se na identificação de boas práticas e na ampliação de conhecimento.

29. Quanto ao TCU e à CGU, busca-se evitar duplicidades de esforços, principalmente esclarecendo a esses órgãos a forma de atuação e os processos operacionais do Cade e buscando trocar experiências e a forma de atuação, além de dirimir dúvidas em relação ao conteúdo de Relatórios e Acórdãos.

3.6. Premissas, restrições e riscos associados à execução do Paint/2022

30. Destaque-se que para fins de planejamento a equipe de auditoria se encontra no início da curva de aprendizagem, tanto em relação aos processos finalísticos do Cade, quanto na aplicação de técnicas de auditoria baseada em riscos e controles internos, uma vez que tivemos uma alteração durante o exercício de 2021, visto que as duas profissionais que atuavam nas auditorias em processos finalísticos saíram para assumir função em outras áreas, o que gerou o reinício da curva com duas outras profissionais. Assim, com o desenvolvimento da equipe, espera-se para os próximos anos uma diminuição do tempo necessário à realização dos trabalhos, especialmente na etapa de planejamento de cada ação.

31. Como riscos associados ao Paint/2022, consideram-se as possíveis restrições orçamentárias e financeiras que afetem a realização de eventos de capacitação, estruturantes para o atual estágio de qualificação da equipe; intempetividade das respostas dos gestores aos questionamentos, principalmente em decorrência da carência de pessoal em determinadas áreas do Cade, o que acarreta demanda excessiva.

3.7. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

32. O PGMQ da Auditoria, no âmbito do Cade, foi instituído por meio da Portaria Cade nº 311/2020 (SEI 0809638) e seu detalhamento, previsto no art. 8º, foi estabelecido e encontra-se em execução. A seguir estão detalhadas as etapas de requisitos ao PGMQ:

Quadro 6 - Etapas que envolvem a implementação do PGMQ

Seq.	Etapa	Situação	Prazo	Revisão
1	Estabelecimento da Autoridade da Auditoria	Concluído	-	-
2	Elaboração/Revisão do Regimento Interno da Auditoria	Concluído	-	Anual
3	Implementação do planejamento estratégico da Auditoria	Não iniciado	30/4/2022	Anual (revisão e medição)
4	Implementação da gestão de riscos da Auditoria	Não iniciado	30/6/2022	Anual
5	Análise da necessidade de <i>Benchmarking</i>	Em andamento	Atividade	Constante
6	Instituição/revisão das Políticas e Procedimentos (POPs)	Não iniciado	Será parte integrante do Manual da Auditoria	
7	Coordenação com CGU e TCU para articular questões de controle	Iniciado	Atividade	Constante
8	Definição do Universo de Auditoria	Em andamento	Atividade	Anual
9	Plano de Auditoria (Paint) com base em riscos	Iniciado	Atividade	Anual
10	Definição de custos da Auditoria	Não iniciado	30/6/2022	Anual

Seq.	Etapa	Situação	Prazo	Revisão
11	Definição das habilidades/competências necessárias para a Auditoria, a partir do entendimento do universo e dos riscos	Concluído	-	Anual
12	Implantação efetiva da atividade de consultoria	Concluído	-	-
13	Definição das necessidades tecnológicas e transparência na intranet e internet	Iniciado	30/6/2022	Anual
14	Aprimoramento da relação com as áreas auditadas	Iniciado	Atividade	Constante a cada trabalho
Avaliações Internas				
15	Implementação da totalidade dos mecanismos de supervisão	Concluído		Anual
16	Implementação das autoavaliações e outras práticas de avaliação interna	Iniciado	31/12/2022	Anual
17	Aplicação do IA-CM	Iniciado	30/4/2022	Anual
18	Elaboração/revisão dos Planos Anuais de Treinamentos, com base nas avaliações internas	Não iniciado	Atividade	Anual
Avaliações Externas e Certificações				
19	Implementação da avaliação externa	Não iniciado	31/12/2023	A cada 5 anos
20	Início do processo de certificação da Auditoria do Cade	Não iniciado	31/12/2024	-
21	Reporte – PGMQ	Não iniciado	Atividade	Anual

Fonte: Documento de Detalhamento do PGMQ (SEI 0814139)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

33. Em 2022 pretende-se sedimentar o conhecimento das práticas de auditoria focada em riscos, estabelecidas nas normas internacionais de auditoria, a partir do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à equipe, considerando o ingresso de duas profissionais que não atuaram em auditoria e, portanto, encontram-se no início da curva de aprendizagem. Também se entende como prioritária a continuidade do Programa de Qualidade, de forma a se avançar especialmente na manualização de processos.

34. Na avaliação, continuar-se-á focando no conhecimento dos processos finalísticos nunca auditados com base em riscos, e no contexto de consultoria, a Auditoria pretende reforçar o apoio no aperfeiçoamento das práticas de governança e integridade, intensificando a articulação com as demais instâncias responsáveis, principalmente por meio do Comitê de Articulação (Caic).

Brasília, 30 de novembro de 2021.

MÁRCIA DA ROSA PEREIRA
Auditora-Chefe
(assinado eletronicamente)

ANEXO

BASE METODOLÓGICA E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAR O PLANEJAMENTO

1. Para elaborar o Plano Anual da Auditoria Interna (Paint) do exercício de 2022 do Cade, seguiram-se rigorosamente as normas emanadas pelo Instituto dos Auditores Internos Global (IIA), além de diretrizes da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai), o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016, e a Instrução Normativa CGU nº 5/2021.

2. Para tanto, revisou-se o universo de auditoria e os critérios de relevância e criticidade da matriz de riscos, conforme explicitado a seguir.

1. UNIVERSO DA AUDITORIA E NÍVEIS DE RISCO

3. Com o avanço do mapeamento de processos no Cade foi possível aprimorar o planejamento da auditoria, ao viabilizar um alinhamento maior com a cadeia de valor. Assim, foi necessária uma ampla revisão do universo de auditoria, considerando o conjunto de macroprocessos, processos e processos de trabalho mapeados pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).
4. Além desses, considerou-se no universo de auditoria o tema “governança”, como um conjunto de práticas (atuação das instâncias de apoio à governança; transparência, canais de acesso à informação, etc.) que entendemos não caber a aplicação dos critérios na matriz de riscos. Contudo, considerando o foco principal da auditoria interna (governança, riscos e controles internos), o tema governança fará parte da nossa programação anual.
5. Assim, segue o universo de auditoria com a classificação do nível de risco:

Quadro 1 – Universo da Auditoria e Riscos Associados

Seq.	Processo/Processo de Trabalho	Nível de Risco (Paint/2022)
1	Planejar a gestão de defesa da concorrência	Improvável
2	Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência	Moderado
3	Gerenciar o controle preventivo de infrações à ordem econômica (Solicitar a aprovação de Ato de Concentração Econômica; Realizar Acordo em Controle de Concentrações; Apurar Ato de Concentração Econômica)	Improvável
4	Denunciar e Apurar infrações à ordem econômica	Moderado
5	Realizar acordo de leniência	Cisne Negro
6	Celebrar termo do compromisso de cessação de prática anticompetitiva (TCC)	Moderado
7	Gerenciar o julgamento de processos sobre defesa da concorrência	Improvável
8	Monitorar a gestão da defesa da concorrência	Aceitável
9	Gestão da informação corporativa	Improvável
10	Gestão de pessoas	Moderado
11	Gestão do orçamento, finanças e logística	Improvável
12	Gestão de tecnologia da informação	Improvável

Fonte: Auditoria

*Níveis de risco constantes da matriz de riscos: Crítico (maior risco); Grave; Moderado; Comedor de Recursos, Cisne Negro, Moderado, Baixo Impacto, Improvável (menor risco).

6. O resultado da aplicação da matriz revela que os processos/ processos de trabalho “Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência”; “Realizar acordo de leniência” e “Gerenciar o julgamento de processos sobre defesa da concorrência”, avaliados em 2020 e 2021, resultaram em risco baixo (“Improvável”). Ao serem avaliados com base em riscos, concluiu-se que os controles internos estavam razoavelmente adequados, reduzindo a avaliação de criticidade para a auditoria.
7. Já “Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência”, “Denunciar e Apurar infrações à ordem econômica” e “Celebrar termo do compromisso de cessação de prática anticompetitiva (TCC)” ainda não foram avaliados até a elaboração deste Paint, portanto não há conhecimento dos controles frente aos riscos, o que aumenta o nível de risco para a Auditoria.
8. Considerando as características do quadro de servidores do Cade, as estratégias da organização e o entendimento dos controles internos por parte da auditoria, o processo/processo de trabalho “Gestão de Pessoas” é de elevada relevância e, conforme se observa no resultado da aplicação dos critérios, foi classificado como de risco “Moderado”. Contudo, esta Audit realizou trabalho de avaliação em 2021 e emitiu várias recomendações, que, quando implementadas, reduzirá o nível de riscos.

2. CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA AUDITORIA

9. Os critérios para elaboração da matriz de riscos envolveram variáveis de relevância e criticidade na classificação dos processos/processos de trabalho para priorização e também foram revisados. Os critérios estabelecidos foram os seguintes:

Quadro 2 – Critérios e Variáveis para a construção da Matriz de Riscos

Variável	Critério
Relevância	1. Relação do processo com Missão, Visão, objetivos estratégicos da organização e/ou entrega direta de benefícios à sociedade (sustentabilidade social)
	2. Relação do processo com objetivos estratégicos e/ou cadeia de valor do MJSP
	3. Relação do processo com diretriz/recomendação de organismos internacionais (OCDE, por exemplo)
	4. Processo tem repercussão transversal, afetando/relacionando-se a macroprocessos de outras organizações

Variável	Critério
	5. Processo pode impactar negativamente outros relacionados, se não adequadamente executado, embora não esteja diretamente relacionado à Missão, Visão, objetivos estratégicos da organização e/ou entrega direta de benefícios à sociedade
	6. Existência de riscos inerentes relevantes à integridade de pessoas
	7. Existência de riscos inerentes relevantes à continuidade do negócio (sustentabilidade econômica)
	8. Existência de riscos inerentes relevantes à imagem da Organização (no país)
	9. Existência de riscos inerentes relevantes à imagem da Organização (no exterior)
	10. Existência de riscos inerentes relevantes de <i>compliance</i> (integridade)
	11. Existência de riscos inerentes relevantes à Agenda ESG*
Criticidade	1. Maturidade dos Controles frente aos riscos (na gestão de riscos)
	2. Capacitação dos Recursos Humanos
	3. Maturidade da Gestão de Riscos
	4. Maturidade dos controles de Tecnologia da Informação
	5. Existência de indícios de problemas identificados pela Auditoria
	6. Existência de irregularidades apontadas em trabalhos anteriores (Auditoria, TCU e CGU)
	7. Tempo decorrido desde a última auditoria
	8. Indicação Autoridade Máxima (Presidência)*
	9. Indicação do Tribunal*
	10. Indicação do Comitê de Articulação das Instâncias de Controle (Caic)*

Fonte: Matriz de Riscos da Auditoria (SEI 0990555)

*critérios incluídos em relação ao Paint/2020

3. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

10. Ressalta-se que a Gestão de Riscos organizacional não se confunde com a matriz de Riscos da Auditoria, pois enquanto a primeira apresenta uma classificação dos processos e processos de trabalho segundo metodologia estabelecida pela organização, trazendo a percepção de riscos do gestor em cada etapa do processo, a segunda é uma priorização com base em critérios de relevância e criticidade definidos pela auditoria interna. Quando a Gestão de Riscos no âmbito organizacional do Cade estiver totalmente sistematizada - a política está estabelecida por meio da Portaria Cade nº 283/2018 (SEI 0475352) e a metodologia de implantação foi aprovada pela Portaria Cade nº 637/2018 (SEI 0562144) - será mais um insumo a ser considerado no planejamento da Auditoria, como um critério de criticidade.

11. A partir da matriz da Auditoria, classificamos processos/processos de trabalho para fins de priorização das ações, considerando a capacidade operacional da área, considerando a prestação de serviços de avaliação e consultoria. A atuação da Auditoria Interna em 2022 estará direcionada para processos/processos de trabalho de maior risco, segundo os critérios indicados no Quadro 02 deste Anexo.

12. Além disso, os objetivos da auditoria, quando do planejamento individual de cada atividade, serão direcionados aos controles internos relacionados aos riscos mais relevantes e suas causas, de forma que as recomendações propiciem o aprimoramento dos processos organizacionais e agreguem efetivo valor.

[1] Aprovado pela Resolução nº 22 de 19 de junho de 2019 e atualizado pela Emenda Regimental nº 01/2020 de 02 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Rosa Pereira, Auditora-Chefe**, em 30/11/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990397** e o código CRC **96B8B488**.